

DECRETO Nº 6650/89
de 10 de abril de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 654 de 11/04/89

Dispõe sobre instituição de Grupo
de Trabalho.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 39,
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado a desenvolver estudos e trabalhos a fim de definir o uso do Sanatório Vicentina Aranha, tendo em vista a preservação de suas características históricas e culturais, para assessoramento direto ao Senhor Prefeito, com o objetivo de apresentar estudos e propostas, em 90 (noventa) dias, com soluções que visem a consecução do assunto apresentado.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo presente decreto será composto pelos seguintes membros:

I - Pela Prefeitura:

Arq. José Fábio de Moura
Arq. Bernardo de Oliveira Sampaio
Vera Elizabeth de Assis
Ricardo Mendes Trindade

II - Pelo Rotary Club de São José dos Campos -

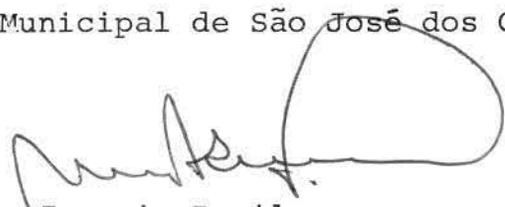
Sul:

Sr. Valter Melo
Sr. Luiz Carlos Massuia
Sr. Nazen Kazon
Sr. Pedro Frazão de Medeiros Lima

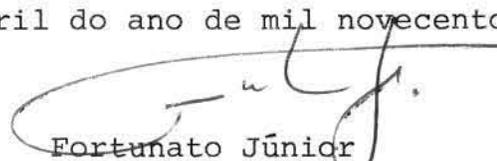
Parágrafo Único - Os trabalhos realizados pelos membros do grupo não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de abril de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior